



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.467/2013

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Licença em anexo nº <u>o secreto</u> <u>Nº 7.467/2013.</u>
For publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100 Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES <u>17/01/13.</u>
Secretaria Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 223
de 10 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos do Servidor
JOLIMAR COSMO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
desta Prefeitura Municipal, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 17 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal